

	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 52
			Pág.: 01
Assunto: 52ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 08/02/2021	Coordenação: Carla Alessandra Trematore	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
COAUD	Carla Alessandra Trematore		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 08/02/2021, às 12h, foram iniciados os trabalhos da 52ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, presidido por Carla Alessandra Trematore, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, para exercer as competências previstas no artigo 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no artigo 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, por e-mail, na data de 02/02/2021, do Ofício SEI nº 22354/2021/ME, contendo documentação para análise.

Registra-se convite para participação da Superintendente do Departamento de Pessoas e ex-Presidente do COELE, Sra. Silvia de Oliveira Lança, a fim de sanar possíveis dúvidas dos membros do Comitê.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Sr. Bruno César Grossi de Souza ao cargo de Conselheiro de Administração, em cargo vago.

Assuntos Deliberados:

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indiciado, no caso, 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno.

Além disso, o mesmo comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo para o qual foi indicado.

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 1738/2021/ME, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 12h50min.